
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 82/2010 de 19 de Janeiro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação dos Jovens Agricultores do Faial, na defesa e promoção dos interesses da classe, nomeadamente na divulgação da modernização, da produtividade, da rentabilidade, da formação e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na prestação de serviços de natureza diversa e de assistência técnica aos mesmos;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Julho de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e a Associação dos Jovens Agricultores do Faial;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com o preceituado da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação dos Jovens Agricultores do Faial, Quinta de São Lourenço, 9900-401 Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de € 10.478,00 (dez mil e quatrocentos setenta e oito euros), o qual se destina à realização de um curso de formação profissional agrária, na área da fruti-floricultura, fomentando a modernização nas explorações e delineando estratégias para a produção e comercialização de produtos fruti-florícolas.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.1 – Sanidade Animal, Código 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.